PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

217 fls
05.06.98

LEI Nº 022/98

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 077/97 de 19/08/97, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - A redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 077/97 de 19/08/97, passa a ter o seguinte texto:

"Art. 1º - **Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a ANILSON DE MORAES-ME, CGC/MF 01-702.446/0001-20, o lote de terras nº 03 da Quadra nº 06, com área aproximada de 2.000,00, da planta do Parque Industrial Zona Norte - I Etapa."**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 077/97 de 19/08/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de junho de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO.....017.....
PROJETO DE LEI..018/98..
AUTORIA...Executivo.
.....